



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241230125609**, intitulada **DECRETO Nº 059/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/12/2024 12:57 | **Autorização:** 30/12/2024 12:57 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor total de R\$ 10.508,64 (dez mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades e finalidades: na Secretaria de Administração, para manutenção de suas atividades com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 273,74); no Fundo Municipal de Saúde, para manutenção de serviços públicos de saúde com diárias civis (R\$ 120,00) e serviços de terceiros pessoa física (R\$ 300,00), e para desenvolvimento de atividades do bloco de vigilância em saúde com serviços de terceiros pessoa física (R\$ 650,00); no Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com material de consumo (R\$ 144,90), serviços de terceiros pessoa física (R\$ 400,00) e serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 800,00), e para manutenção das atividades da secretaria com diárias civis (R\$ 60,00); na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para manutenção de atividades de apoio ao esporte com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 3.000,00); e na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para manutenção de atividades do departamento de infraestrutura com serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 4.760,00). As despesas serão cobertas por superavit financeiro, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230125609&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:02